

Decreto N° 24 - de 14 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	5.154,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.154,93
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.154,93
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.154,93
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.154,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.154,93
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.154,93
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.154,93
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.154,93
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.154,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Março de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00